



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas

PORTARIA 68/2026 - PR/AM/DE/AM/PLENARIO/AM/CRMV-AM/SISTEMA, de 1 de julho de 2026

Ementa: Dispõe sobre a criação e composição da Comissão de Articulação, Governança e Inteligência Institucional do CRMV-AM, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas (CRMV-AM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e pelo Regimento Interno Padrão dos CRMVs;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Articulação, Governança e Inteligência Institucional do CRMV-AM.

Art. 2º – Designar os seguintes profissionais para comporem a referida Comissão:

- Presidente: Homero Caminha Castro – CRMV-AM 1462 VP
- Membro: Jorge Luiz Maia Carneiro – CRMV-AM 0159 VP
- Membro: Genevere Reis Achilles – CRMV-AM 0742 VP
- Membro Suplente: Gigliola Clark Pontes Verardo – CRMV-AM 0332 VP
- Membro Suplente: Gisele Santos da Silva – CRMV-AM 02348 VP

Art. 3º – Compete à Comissão:

- Assessorar o CRMV-AM na formulação de estratégias institucionais e no fortalecimento da governança, da gestão e do planejamento estratégico, em consonância com sua missão, visão e objetivos institucionais;
- Promover e fortalecer as relações institucionais do CRMV-AM com órgãos públicos, entidades privadas, instituições de ensino e pesquisa, organizações da sociedade civil, conselhos profissionais e demais parceiros estratégicos;
- Propor medidas voltadas ao aprimoramento dos processos internos, da gestão administrativa, da transparência, da integridade, da governança corporativa, da gestão de riscos e da conformidade (compliance), observando os princípios da administração pública;
- Elaborar estudos, diagnósticos e recomendações sobre cenários institucionais, estratégicos e regulatórios que possam impactar o exercício profissional da Medicina Veterinária e da Zootecnia no Estado do Amazonas;
- Contribuir para o fortalecimento da representatividade institucional do CRMV-AM e da valorização dos Médicos-Veterinários e Zootecnistas, propondo ações que ampliem o diálogo com a sociedade e com os diversos segmentos de interesse;
- Incentivar a adoção de boas práticas de governança, inovação, planejamento, monitoramento de resultados e melhoria contínua da gestão institucional;
- Colaborar na elaboração de propostas, projetos e ações estratégicas que promovam a modernização, a eficiência administrativa, a sustentabilidade institucional e o fortalecimento do Sistema CFMV/CRMVs.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Méd. Vet. José Augusto Corrêa Lima Omena
Presidente do CFMV
CRMV-AM nº 0606

Documento assinado eletronicamente por:

- **José Augusto Corrêa Lima Omena**, Presidente do CRMV-AM - FGSUP - PR/AM, em 01/07/2026 18:41:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 652262

Código de Autenticação: be8a05d42a



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av. Nhamundá,, nº 1018, Praça 14 de Janeiro, Manaus / AM, CEP 69020-000